



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

Terça-feira • 19 de Julho de 2022 • Ano VII • Nº 3677

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDYWQTUXMJCZRUI2MJQWRU

Licitações



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETÔNICO Nº 067/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 405/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, visando atender às necessidades das diversas Secretarias, Programas sociais, culturais e educacionais da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA.

IMPUGNANTE: MR MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.739.338/0001-13.

DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

No dia 15/07/2022, às 11h39min, deu entrada no e-mail (licitacao@pmlm.ba.gov.br) do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, a impugnação ao edital de licitação, interposta pela empresa MR MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.739.338/0001-13, alegando vícios no edital do Pregão Eletrônico nº 067/2022 em epígrafe.

Todavia, a impugnação apresentada não respeitou o disposto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, uma vez que houve o exaurimento do prazo legal para impugnar os termos do edital. O Processo licitatório foi publicado no Diário Oficial do Município em 07/07/2022, fixando a data de abertura do certame para o dia 20/07/2022, estabelecendo assim a qualquer interessado, impugnar os termos do instrumento convocatório até as 00h00min do dia **15/07/2022**. Nesse sentido, vale a transcrição do texto legal ora referenciado:

Art. 24. *Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.*

Outro sim, a plataforma BLL COMPRAS, órgão gerenciador dos Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, local previsto

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

para acolhimento de esclarecimentos e impugnações, fixou este prazo, em total consonância com a legislação vigente, o que deve ser respeitado.

DIAS (hrs/min)	RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min)	REFER. PROC.	CASAS DECIMAIS
0	72 0	<input type="checkbox"/> REEDIÇÃO	2
TAS	INÍCIO DISPUTA	FIM IMPUGNAÇÃO	FIM ESCLARECIMENTOS
00	20/07/2022 14:00	15/07/2022 00:00	15/07/2022 00:00
OBSERVAÇÃO			

Por tais motivos, tem-se pela inadmissibilidade da peça impugnatória em questão.

DA DECISÃO

Assim, tendo como base os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a doutrina e jurisprudência existentes acerca da matéria trazida à discussão, este Pregoeiro, resolve:

NÃO CONHECER a presente impugnação interposta pela empresa **MR MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.739.338/0001-13, por se revelar **INTEMPESTIVA**, com fulcro ao disposto no Art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 19 de julho de 2022.

WASHINGTON ALVES DA SILVA OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial
Portaria nº 138/2022

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016